ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☒ Unanimidade
___Votos Contra Votos a Favor___
Sala das Sessões em: 23/04/2024
PRESIDENTE

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao verificarmos o Projeto de Lei de 27/2024 em questão, de autoria do nobre edil Ladislau Muniz de Bulhões Filho, onde dispõe sobre a obrigatoriedade de priorizar o atendimento a advogados em exercício da função em repartições públicas e entidades financeiras estabelecidas no município de Jequié, e dá outras providências.

Sendo o mesmo legal e constitucional e atendendo todos os requisitos legais, somos favoráveis ao mencionado Projeto, colocando o mesmo a apreciação dos nobres Pares.

È o parecer .

Sala das Comissões, 22 de abril de 2024.

Duda Simões

Relator da Comissão de Justiça